



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Órgão Oficial do Município, Lei Nº 80/90, DE 15.07.1990

Araruna-PB, 29 de Janeiro de 2026

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PÁG 01

Prefeito Availdo Luis de Alcântara Azevedo

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 004, DE 29 DE JANEIRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE O VALOR DO SALÁRIO-MÍNIMO NO MUNICÍPIO DE ARARUNA A PARTIR DE 1º DE JANEIRO DE 2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARUNA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º, inc. XVII, e art. 41, inc. V, da Lei Orgânica Municipal, consubstanciado pelo Decreto Federal nº 12.797, de 23 de dezembro de 2025;

DECRETA:

Art. 1º Fica fixado em R\$ 1.621,00 (mil seiscentos e vinte e um reais) o valor do salário-mínimo no Município de Araruna/PB.


§ 1º O valor do salário-mínimo de que trata o *caput* deste artigo não se aplica aos cargos públicos cujos vencimentos são fixados em lei específica.

§ 2º Para os profissionais do magistério, em simetria com o percentual de reajuste concedido pela Medida Provisória 1.334/2026, publicada no Diário Oficial da União de 22 de janeiro de 2026, fica aplicado o novo piso salarial, com reajuste de 5,4%.

Art. 2º As despesas decorrentes com a aplicação deste Decreto correrão por conta da dotação orçamentária própria dos respectivos Poderes.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 1º de janeiro de 2026, ficando revogadas às disposições em contrário.

Araruna/PB, Capital Paraibana do Turismo de Aventura, em 29 de janeiro de 2026.


Availdo Luis de Alcântara Azevedo
Prefeito Constitucional